



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.826, DE 17 DE MARÇO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 80.900,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas

D 736 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor Estradas

D 689 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 R\$ 80.900,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

D 1316 - 07.01.00 - 04.129.7009.2542 - 44.90.52 - Equipamentos - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000137 R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.